

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 13, 02, 2025



Governo Municipal
de Santana do Cariri

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE

EM 13, 02, 2025

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 004/2025

Senhor Presidente,
Demais Pares,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 20, 02, 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pelo presente, envio a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o presente **Projeto de Lei nº. 003/2025**, que **"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento 2025 e dá outras providências"**, oportunidade em que rogo o apoio de todos.

Em tempo, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 36¹ da Lei Orgânica Municipal.

Sob esse prisma, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria.

Santana do Cariri/CE, em 13 de fevereiro de 2025.

SAMUEL
CIDADE
WERTON:
91285372387

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=2295680000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videtocorferencia, CN=SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-13 09:48:01
Foxit Reader Versão: 9.5.0

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito de Santana do Cariri/CE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO
SOB O Nº 2 16412025
DATA 13 de fevereiro de 2025
Encarregado do Protocolo

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MACIEL BEZERRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

¹ Art. 36 - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§1º - Requerida a urgência, a câmara municipal deverá se manifestar em até 10 dias, sobre a proposição, contados da data que for feita a solicitação.

§2º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação pela câmara, será a proposição incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação das demais proposições, até que seja deliberada.

§3º - O prazo do §1º não corre no período de recesso da câmara municipal, nem se aplica a projetos de lei complementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 13, 02, 2025



Governo Municipal
de Santana do Cariri

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 20, 02, 2025

PROJETO DE LEI N.º 003/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE:

EM 13, 02, 2025

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI/CE, Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e três mil reais), assim distribuídos:

01.18.01.04.122.0002.2107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER

3.1.90.04.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	1.000,00
3.1.90.11.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	149.000,00
3.1.90.13.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	21.000,00
3.1.90.91.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.1.90.92.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.1.90.94.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.1.90.96.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.1.91.13.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	1.000,00
3.3.50.41.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.3.50.42.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.3.50.43.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.3.90.14.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	1.000,00
3.3.90.30.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	9.000,00
3.3.90.30.00 / Fonte de Recursos 700.0000.00 / R\$:	1.000,00
3.3.90.30.00 / Fonte de Recursos 701.0000.00 / R\$:	500,00
3.3.90.35.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	1.000,00
3.3.90.36.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	1.000,00
3.3.90.39.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	9.000,00
3.3.90.39.00 / Fonte de Recursos 700.0000.00 / R\$:	1.000,00
3.3.90.39.00 / Fonte de Recursos 701.0000.00 / R\$:	500,00
3.3.90.40.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	5.000,00
3.3.90.47.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.3.90.91.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.3.90.92.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
3.3.90.93.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00
4.4.90.52.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	5.000,00
4.4.90.52.00 / Fonte de Recursos 700.0000.00 / R\$:	500,00
4.4.90.52.00 / Fonte de Recursos 701.0000.00 / R\$:	500,00
4.4.90.61.00 / Fonte de Recursos 500.0000.00 / R\$:	500,00

Art. 2º Os créditos serão abertos através de decreto do chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43 da Lei n. 4320/64.



Governo Municipal de Santana do Cariri

Art. 3º A abertura de créditos decorrentes desta Lei não incidirá sobre o limite definido na Lei Orçamento Anual - LOA, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Fica desde já inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei junto ao Plano Plurianual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, em 13 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL
CIDADE
WERTON:**
91285372387

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=3229568000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=SAMUEL CIDADE WERTON:91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-13 08:47:39
Foxit Reader Versão: 9.5.0

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri/CE